



Livro Nº.....

Fis. Nº.....

028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

LEI Nº 1.058, DE 29 DE JUNHO DE 1998

Autoriza a abertura de créditos especiais e suplementares ao Orçamento Geral do Município.

O Povo do Município de Minas Novas, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município (Lei 1.040/98), em favor de diversos órgãos da administração municipal, créditos especiais no valor total de até R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), para atender à programação indicada no anexo 1 desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município (Lei 1.040/98), em favor de diversos órgãos da administração municipal, créditos suplementares no valor total de R\$ 788.800,00 (setecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), para atender à programação indicada no anexo 2 desta Lei.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

- I - incorporação de excesso de arrecadação de receitas vinculadas e ordinárias;
- II - superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 29 de junho de 1998


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal